



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.10/2022-----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de maio de 2022-----

-----PRESENCAS: Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís;-----

-----Vereadores: Vereador Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, Rosa Maria Farinha Martins e Bruno Manuel Dias Fernandes-----

-----FALTAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires, por se encontrar em serviço externo fora do país, a falta foi justificada.-----

-----SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Vice-Presidente da Câmara, Paulo César Laranjeira Luís, eram cerca de 10h00m.-----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

-----De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----**PONTO 1 - Informação da Divisão de Planeamento Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 2672 sobre o assunto: "Normas do concurso de fotografia - "Encontre e fotografe a biodiversidade do Centro de Portugal" Proc. 2022/450.10.222/5 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 2 - Informação do Gabinete de Proteção Civil n.º 2739 sobre o assunto: "Época banear - Praia Fluvial de Fernandaires - Prática de Wakeboard " Proc. 2022/550.20.500/9 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2790 sobre o assunto:**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

"Preço de venda de imans de picoto e marco EN 2 em PVC" Proc. 2022/350.10.600/917 - para deliberação; -----

-----PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta para aprovação do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos "Proc. 2022/100.10.400/1 - para deliberação; -----

-----PONTO 5 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta para aprovação do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas" Proc. 2022/100.10.400/2 - para deliberação; -----

-----PONTO 6 - Informação do Gabinete de Apoio Jurídico n.º 2803 sobre o assunto: "Pedido de autorização de venda do lote industrial n.º 14 da Zona Industrial do Carrascal" Proc. 2022/300.10.003/11 - para deliberação; -----

-----PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2755 sobre o assunto: "Preço de venda do garrafão de azeite de 5 litros e de azeite a granel" Proc. 2022/350.10.600/911 - para deliberação; -----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 - Informação da Divisão de Planeamento Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 2672 sobre o assunto: "Normas do concurso de fotografia - "Encontre e fotografe a biodiversidade do Centro de Portugal" Proc. 2022/450.10.222/5 - para deliberação; -----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----"Informação n.º 2672. -----

-----Assunto: "Normas do concurso de fotografia - "Encontre e fotografe a biodiversidade do Centro de Portugal" -----

-----No âmbito do Programa Bandeira Azul 2022, encontra-se prevista a realização de uma



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

atividade de educação ambiental em formato de concurso de fotografia, direcionado para o tema da Biodiversidade, de forma a despertar o interesse para a descoberta da biodiversidade existente no Concelho de Vila de Rei. -----

-----Para este concurso está previsto que os participantes apresentem fotografias que captem ecossistemas, procurando assim descobrir e valorizar outros valores ambientais também eles importantes e que podem ser encontrados em locais tão diversos que vão desde o interior do concelho, até à Albufeira de Castelo de Bode Esta atividade será promovida pelo Município de Vila de Rei, em parceria com a TeknoRei.-----

-----Este concurso será aberto a todos os interessados, nacionais e estrangeiros com idade superior a 8 anos, sendo que a inscrição de menores de idade está sujeita á apresentação de uma declaração de autorização por parte de um dos progenitores. -----

-----Mais se informa, que se pretende fazer a divulgação deste concurso ainda este mês e que a data limite para participação será até dia 15 de julho de 2022. -----

-----Face ao exposto, propõe-se a realização do mencionado concurso, e solicita-se aprovação superior para as respetivas normas do concurso (em anexo).”-----

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a realização do concurso fotografia, subordinado ao tema “Encontre e fotografe a biodiversidade do Centro de Portugal”, mais aprovou as respetivas normas do concurso.-----

-----**PONTO 2 - Informação do Gabinete de Proteção Civil n.º 2739 sobre o assunto: "Época balnear - Praia Fluvial de Fernandaires - Prática de Wakeboard" Proc. 2022/550.20.500/9 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“**Informação n.º 2739.**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Assunto: "Época balnear - Praia Fluvial de Fernandaires - Prática de Wakeboard "-----

-----Dada a seca extrema que se tem vindo a verificar e, devido à descida abrupta da cota da Albufeira de Castelo de Bode, a equipa do Serviço Municipal de Proteção Civil deslocou-se à presente data à Praia Fluvial de Fernandaires por forma a analisar de que forma poderá decorrer a época balnear do presente ano. Assim verificou-se que:-----

- • A piscina flutuante encontra-se limitada a uma localização para a sua colocação à margem;
- • Essa mesma localização fica muito próxima da pista de Wakeboard; -----
- Devido à descida da água, as rampas de salto do Wakeboard encontram-se próximas da margem da albufeira o que facilita a invasão das pessoas e a uma profundidade que, consideramos, ser baixa. Ou seja, o espaço dedicado à piscina e ao Wakeboard está sobreposto. Além das condicionantes supramencionadas e, com o aproximar da época mais seca do ano a previsão será de que a cota da barragem venha a descer ainda mais. -----

-----Face ao exposto e, salvo melhor opinião, estamos em crer que a prática do desporto supramencionado não reúne as condições necessárias de segurança quer para os praticantes desta modalidade desportiva, quer para os restantes veraneantes. -----

----- Agradecemos desde já a atenção e compreensão face ao assunto. Qualquer dúvida ou questão, disponham. -----

-----À consideração superior," -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o conteúdo da presente informação.-----

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2790 sobre o assunto: "Preço de venda de imans de picoto e marco EN 2 em PVC" Proc. 2022/350.10.600/917 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----"Informação n.º 2790. -----

-----Assunto: "Preço de venda de imans de picoto e marco EN 2 em PVC" -----

-----Considerando que: -----

----- O turismo é uma das apostas do Município de Vila de Rei; -----

----- O material de merchandising é uma importante fonte de divulgação do concelho; -----

----- - O preço de custo do iman do Picoto e do marco da EN 2 em PVC é de € 1,00 isento de IVA;

----- - Deverá existir uma margem mínima de 20%, sugerindo-se o preço mínimo de venda de € 1,22, acrescido de IVA (€ 1,50 com IVA incluído), arredondando o respetivo valor. -----

----- Desta forma, considerando que é da competência da Câmara Municipal a fixação dos preços, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Lei do Regime Jurídico das Autarquias Locais) e do nº 1 do artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (Lei das Finanças Locais), solicita-se a definição e deliberação pelo Executivo Camarário do preço de venda do íman do Picoto e do marco da EN 2 em PVC. -----

-----À consideração superior," -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir preço de venda de € 1,22, acrescido de IVA (€ 1,50 com IVA incluído), ao íman do Picoto em PVC e do Marco da EN 2 em PVC. -----

-----**PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta para aprovação do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos "Proc. 2022/100.10.400/1 - para deliberação;** -----

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente proposta em condições de ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 5 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta para**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

**aprovação do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas" Proc. 2022/100.10.400/2 - para deliberação;**-----

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas.-----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente proposta em condições de ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal.-----

**-----PONTO 6 - Informação do Gabinete de Apoio Jurídico n.º 2803 sobre o assunto: "Pedido de autorização de venda do lote industrial n.º 14 da Zona Industrial do Carrascal" Proc. 2022/300.10.003/11 - para deliberação;**-----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a autorização para a alienação onerosa do lote n.º 14 da Zona Industrial do Carrascal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila de Rei, Freguesia de Vila de Rei, sob o Art.º 5775º e inscrito na respetiva Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vila de Rei sob o Art.º 5098º (proveniente do Art.º 4157º da referida freguesia de Vila de Rei), pelo valor de € 320.000,00, (trezentos e vinte mil euros), valor inferior ao refletido na avaliação por perito oficial, por parte do Município e do Requerente, nos termos regulamentares, bem como deliberou por unanimidade, a não aprovação do exercício do direito de preferência sobre a venda do lote n.º 14 da Zona Industrial do Carrascal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila de Rei, Freguesia de Vila de Rei, sob o Art.º 5775º e inscrito na respetiva Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vila de Rei sob o Art.º 5098º (proveniente do Art.º 4157º da referida freguesia de Vila de Rei), nos termos regulamentares e ainda aprovou por unanimidade, a autorização para alteração do exercício de atividade inscrita na descrição predial referente à sua utilização ao comércio de redes e derivados de arame, para instalação de atividade de comércio de ferro e seus derivados.-----

**-----PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2755 sobre o assunto:**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

**"Preço de venda do garrafão de azeite de 5 litros e de azeite a granel" Proc. 2022/350.10.600/911 - para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----"Informação n.º 2755. -----

-----Assunto: "Preço de venda do garrafão de azeite de 5 litros e de azeite a granel " -----

-----O Município de Vila de Rei já vende garrafas de azeite de 250ml, 500ml e 750ml que foi produzido no lagar municipal e pretende vender também garrafões de 5 litros e a granel. -----

-----O preço de custo do garrafão de azeite contabilizando o azeite, o garrafão e o tempo do funcionário para encher é de € 21,93 acrescido de IVA (€ 23,25 com IVA incluído). -----

-----O preço de custo do azeite a granel € 4,29 por litro acrescido de IVA (€ 4,55 com IVA incluído).

-----A fixação dos preços de venda é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (Lei do Regime Jurídico das Autarquias Locais) e do nº 1 do artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (Lei das Finanças Locais) e devem ser superiores ao seu custo. -----

-----Considerando uma margem de 5%, sugere-se o preço de venda do garrafão de azeite de € 23,02 acrescido de IVA (€ 24,40 com IVA incluído) e considerando uma margem de 1%, sugere-se o preço de venda de azeite a granel de € 4,33 acrescido de IVA (€ 4,60 com IVA incluído). -----

-----Desta forma, solicita-se a fixação dos preços de venda e deliberação pelo Executivo Camarário. À consideração superior," -----

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a fixação dos preços de venda de azeite a granel de € 4,33 acrescido de IVA (€ 4,60 com IVA incluído), e o preço de venda de garrafão de € 23,02 acrescido de IVA (€ 24,40 com IVA incluído). -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

DE SETEMBRO:-----

-----Não houve.-----

-----ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Vice-Presidente da Câmara, Paulo César Laranjeira Luís, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Vice-Presidente da Câmara, Paulo César Laranjeira Luís e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
  
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

\_\_\_\_\_  
  
A Secretária,  
  
\_\_\_\_\_